



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.051, DE 09 DE SETEMBRO DE 1986

- Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social -

=====

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Promoção Social, visando à aquisição de ambulâncias zero Km, nos termos do Decreto Estadual nº 25.384, de 18 de junho de 1986.

Artigo 2º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal, um Crédito Suplementar de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados), suplementar à seguinte dotação orçamentária :

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Diretoria e Coordenadoria e Manut. da Saúde
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente
Manutenção do Setor.....Cz\$ 30.000,00

Artigo 3º - O presente Crédito será aberto com os recursos provenientes da seguinte anulação :

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Cultura
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente...Cz\$ 30.000,00

(continua)



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, aos 09 de Setembro de 1986.

Onofre Rosa de Oliveira

ONOFRE ROSA DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Diretoria nesta mesma data.

Maria de Lourdes Motta Moretto

Maria de Lourdes Motta Moretto

Diretora de Administração